

instante que tais indícios pontuados podem ser alçados ao patamar de ilegalidades, a ponde de declarar e decretar o anulação do procedimento, seja por ato de agentes da municipalidade ou de terceiros.

Outrossim, não sendo constatado vício na Ata de Registro de Preços n.º 080/2020, em relação a Licitante PREVENIA- DIAGNOSTICO E POR IMAGEM LTDA, mantenho sua integral vigência.

Em conclusão, em consonância com o Comunicado Interno n.º 275/2020 e do Relatório Circunstanciado de Solicitação de Cancelamento de Ata de Registro de Preços encartados no autos do Processo Administrativo n.º 084/2020, do Pregão Presencial n.º 029/2020, manifesto pelo cancelamento da Ata de Registro de Preços n.º 078/2020 da empresa, HSG SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, da Ata de Registro de Preços n.º 078/2020 da empresa, SPAGNOL & SPAGNOL LTDA e, conseqüentemente, pela revogação parcial o Processo Administrativo n.º 084/2020, do Pregão Presencial n.º 029/2020, referente aos itens n.º 1, 2, 3, 6, 8 e 10, constantes das referidas atas.

ANTE O EXPOSTO, com base nos fundamentos de fato e de direito registrados nas linhas acima, notadamente, fulcrados no Comunicado Interno n.º 275/2020 e do Relatório Circunstanciado de Solicitação de Cancelamento de Ata de Registro de Preços encartados no autos do Processo Administrativo n.º 084/2020, do Pregão Presencial n.º 029/2020, DECLARO o CANCELAMENTO das Atas de Registro de Preços n.º 078/2020 e 079/2020 e, conseqüentemente, DECRETO a REVOGAÇÃO PARCIAL do procedimento licitatório, referente tão somente aos itens n.º 1, 2, 3, 6, 8 e 10, constantes das referidas atas, com base no art. 49, da Lei Federal n.º 8.666/93, do Processo Administrativo n.º 084/2020, do Pregão Presencial n.º 029/2020, assim como todos os atos dele derivados.

DETERMINO, ao Secretário Municipal de Finanças e Administração que tome providências acerca de instauração de novo Processo Administrativo Licitatório a ser instaurado, observado, para todos os efeitos, pelos Agentes do Departamento de Compras, Materiais e Licitações, no que for pertinente e adequado ao Município de Juína-MT, especificamente, aos documentos e especialidades necessárias a correta execução contratual.

DETERMINO ainda, ao Pregoeiro Designado, para que sejam tomadas as providências posteriores, na forma da legislação vigente, em especial, a publicação do extrato resumido da presente Decisão no Diário Oficial de Contas do TCE-MT e/ou no Diário Oficial da AMM Diário Oficial; a notificação pessoal ou via e-mail de todos os participantes do Processo Administrativo n.º 084/2020, do Pregão Presencial n.º 029/2020, com cópia do inteiro teor da presente Decisão.

Juína-MT, 08 de setembro de 2020.

Publique-se.
Registre-se.
Notifique-se.
Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO Nº 012/CMDCA DE 22 DE SETEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre a desistência da Conselheira suplente para ocupar a vaga em virtude de afastamento e licença maternidade da conselheira titular do Conselho Tutelar do Município de Juína – Estado de Mato Grosso -Pleito 2020-2024, e dá outras providências."

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Juína – CMDCA, criado pela Lei nº 228/90, alterada pela Lei Municipal nº 1.570/2015, na qualidade de órgão deliberativo, responsável pela definição das políticas públicas de atendimento à criança e ao adolescente no Município.

CONSIDERANDO a Resolução Nº033/CMDCA/2019;

CONSIDERANDO a Resolução Nº011/CMDCA/2020;

CONSIDERANDO a desistência da conselheira suplente, Patrícia Dantas do Nascimento, conforme anexo;

CONSIDERANDO ser de competência do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de acordo com a Lei nº 1214/91, a convocação de Conselheiro Tutelares suplentes e todo o conjunto de normas do estatuto da criança e do Adolescente,

RESOLVE:

Art. 1º -CONVOCAR o Conselheiro SUPLENTE, **WEMERSON SANTANDER**, CPF059.192.421-83, RG 23750170SSP/MT, para assumir o cargo de Conselheiro Tutelar titular.

Art. 2º - O Conselheiro suplente convocado, estará assumindo para ocupar a vaga da conselheira titular, **Leidiane Pontes de Araújo**, que estará afastada.

Art. 3º - O conselheiro Wemerson Santander, tem o prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação dessa resolução para estar comparecendo na Secretaria Municipal de Assistência Social para assumir a vaga de conselheiro, conforme convocação;

Art. 3º -Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Juína-MT, 22 de setembro de 2020.

Rosimeire Oliveira Brindarolli
Presidente do CMDCA

ANEXO

TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu, **Patrícia Dantas do Nascimento**, portadora do RG de n.º 1820632-8 SSP/MT, CPF: 018.995.081-12, residente à Rua Mogi Mirim, s/nº, Módulo 06, Juína – MT declaro a **desistência** de ocupar o cargo de **Conselheira Tutelar**, no qual fui eleita como 1º Suplente nas eleições do ano de 2019.

Juína-MT, 21 de setembro de 2020.

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA/MT AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2020 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Juína-MT, através de seu Pregoeiro nomeado pela Portaria Municipal n.º 9.111/2020, TORNA PÚBLICO, para conhecimento, dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", para FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MÉDICOS, NA ESPECIALIDADE DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA, RADIOLOGIA E IMAGEM, PARA ATENDER MUNICÍPIOS QUE RECEBEM ATENDIMENTO PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUÍNA, estando a sessão pública para o dia **09 DE OUTUBRO DE 2020 ÀS 08:00 HORAS**, na sala do Departamento de Licitação da Administração do Município de Juína, situado na Travessa Emmanuel, nº. 33N, Centro. O Edital poderá ser adquirido no endereço acima, das 07:00 às 13:00 horas de segunda a sexta-feira ou pelo site www.juina.mt.gov.br, em portal transparência, agenda de licitações. Informações pelo Telefone: (66) 3566-8302 ou e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br. Juína-MT, 22 de Setembro de 2020.

MARCIO ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro Designado
Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA/MT AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2020 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Juína-MT, através de seu Pregoeiro nomeado pela Portaria Municipal n.º 9.111/2020, TORNA PÚBLICO, para conhecimento, dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AREIA, PEDRAS E TIJOLO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, estando a sessão pública para o dia **09 DE OUTUBRO DE 2020 ÀS 09:00 HORAS**, na sala do Departamento de Licitação da Administração do Município de Juína, situado na Travessa Emmanuel, nº. 33N, Centro. O Edital poderá ser adquirido no endereço acima, das 07:00 às 13:00 horas de segunda a sexta-feira ou pelo site www.juina.mt.gov.br, em portal transparência, agenda de licitações. Informações pelo Telefone: (66) 3566-8302 ou e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br. Juína-MT, 22 de Setembro de 2020.

MARCIO ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro Designado
Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

ATO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 304/2020

CREDOR: EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

DATA: 22/09/2020
VIGÊNCIA: 22/03/2021
VALOR: R\$ 10.097,00

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2020
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUCAS DO RIO VERDE – MT.

FLORI LUIZ BINOTTI
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 305/2020

CREDOR: MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

DATA: 22/09/2020
VIGÊNCIA: 22/03/2021
VALOR: R\$ 375,00

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2020